

PROCESSO IFPR **Nº 23403.000765/2018-40**
CONTRATO **Nº 06/2018 – LONDRINA**
ADITIVO **Nº 03**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 06/2018-LONDRINA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS LONDRINA E A EMPRESA ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DE NATUREZA CONTÍNUA COM VISTAS A ATENDER AS NECESSIDADES DO CAMPUS LONDRINA E CAMPUS AVANÇADO ASTORGA DO IFPR.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 154699, **CAMPUS LONDRINA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0019-44, com sede na Rua João XXIII, No. 600, Bairro Judith, Londrina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Geral, MARCELO LUPION POLETI, portador da Cédula de Identidade nº 57402555, SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.071.399-09, designado conforme Portaria nº 1671, do Ministério da Educação, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019, seção 02, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o no. 79.283.065/0003-03, estabelecido à Rua Chile, 1107 – Bairro Prado Velho – Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.215-184 – representado pelo seu procurador, Senhor RONALDO BENKENDORF, portador da Cédula de Identidade no. 2.768.759 – SSP/SC e CPF (MF) no. 751.256.849-53, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços terceirizados de apoio às atividades operacionais e administrativas de natureza contínua com vistas a atender as necessidades do **Campus Londrina e Campus Avançado Astorga** do IFPR, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.006489/2017-43, decorrente do Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 10/2018 – UASG 158009, sujeitando-se as Normas da **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, da **Lei nº 10.520**, de 17 de julho de 2002, do **Decreto nº 7.892**, de 23 de janeiro de 2013, do **Decreto nº 2.271**, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste na prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses a partir de 13 de setembro de 2020, em conformidade com a Cláusula Segunda do referido Contrato;

1.2 Retificação item (3) da CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO no 2º. Termo de Apostilamento, onde se lê “Exclusão do FGTS e dos custos não renováveis a partir de 1º. de janeiro de 2020”, leia-se “Exclusão do FGTS a partir de 1º. de janeiro de 2020”;

1.3 Exclusão dos custos não renováveis amortizados nos últimos 12 meses, em atendimento ao disposto no Artigo 65, inciso II da Lei 8.666/93 e Cláusula Décima Terceira do Contrato Principal;

1.4 Revisão do valor contratual, em decorrência da Medida Provisória (MP) nº 932/2020, que instituiu a redução temporária das alíquotas de contribuição aos serviços sociais autônomos, de 1º de abril de 2020 a 30 de junho 2020, de acordo com o Artigo 65, § 5º da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Para a nova vigência o valor total estimado do contrato mensal será de R\$ 27.460,33 (Vinte e sete mil quatrocentos e setenta reais e trinta e três centavos) perfazendo o valor total de R\$ 329.523,96 (Trezentos vinte e nove mil, quinhentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos).

Com a retificação dos valores no 2º. Termo de Apostilamento:

GRUPO	ITEM	LOCAL	UASG	DESCRIÇÃO	QTD(A)	VALOR MENSAL (B)	TOTAL MENSAL (C)	TOTAL ANUAL (D)
12	26	Londrina	154699	PORTEIRO DIU	0	R\$ 3.954,79	-	-
				RECEPCIONISTA	2	R\$ 3.194,77	R\$ 6.389,55	R\$ 76.674,60
	27	Londrina	154699	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	2	R\$ 3.944,61	R\$ 7.889,23	R\$ 94.670,76
	26(2)	Londrina	154699	PORTEIRO NOT	2	R\$ 4.107,15	R\$ 8.214,31	R\$ 98.571,72
						VALOR TOTAL DO ITEM (E)		R\$ 269.917,08
	28	Astorga	155929	PORTEIRO DIU	1	R\$ 3.870,82	R\$ 3.870,82	R\$ 46.449,84
						VALOR TOTAL DO ITEM (E)		R\$ 46.449,84
					VALOR TOTAL DO GRUPO (F)		R\$ 316.366,92	

Com a revisão do valor contratual, em decorrência da Medida Provisória (MP) nº 932/2020 (vigência de 01/04/2020 a 30/06/2020)

CONTRATADOS COM REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA – Valores abaixo:

GRUPO	ITEM	LOCAL	UASG	DESCRIÇÃO	QTD(A)	VALOR MENSAL (B)	TOTAL MENSAL (C)
12	26	Londrina	154699	PORTEIRO DIU	0	R\$ 2.165,79	-
				RECEPCIONISTA	2	R\$ 1.849,88	R\$ 3.699,76
	27	Londrina	154699	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	1	R\$ 2.138,50	R\$ 2.138,50
	*26(2)	Londrina	154699	PORTEIRO NOT	2	R\$ 2.296,79	R\$ 4.593,58
						VALOR TOTAL DO ITEM (E)	R\$ 10.431,84
	28	Astorga	155929	PORTEIRO DIU	1	R\$ 4.031,87	R\$ 4.031,87
						VALOR TOTAL DO ITEM (E)	R\$ 14.463,71
					VALOR TOTAL DO GRUPO (F)	R\$ 14.463,71	

CONTRATADOS COM REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA E COM MP932 – Valores abaixo:

GRUPO	ITEM	LOCAL	UASG	DESCRIÇÃO	QTD(A)	VALOR MENSAL (B)	TOTAL MENSAL (C)
12	26	Londrina	154699	PORTEIRO DIU	0	R\$ 2.153,34	-
				RECEPCIONISTA	2	R\$ 1.839,82	R\$ 3.679,64
	27	Londrina	154699	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	1	R\$ 2.125,91	R\$ 2.125,91
	*26(2)	Londrina	154699	PORTEIRO NOT	2	R\$ 2.283,18	R\$ 4.566,36
						VALOR TOTAL DO ITEM (E)	R\$ 10.371,91
	28	Astorga	155929	PORTEIRO DIU	1	R\$ 4.031,87	R\$ 4.031,87
						VALOR TOTAL DO ITEM (E)	R\$ 14.403,78
					VALOR TOTAL DO GRUPO (F)	R\$ 14.403,78	

Com a exclusão dos custos não renováveis os valores a partir da prorrogação passaram a ser:

*01 Porteiro noturno contratado a partir de 07 de fevereiro de 2020.

GRUPO	ITEM	LOCAL	UASG	DESCRIÇÃO	QTD(A)	VALOR MENSAL (B)	TOTAL MENSAL (C)	TOTAL ANUAL (D)
12	26	Londrina	154699	PORTEIRO DIU	0	R\$ 4.119,33	-	-
				RECEPCIONISTA	2	R\$ 3.324,30	R\$ 6.648,61	R\$ 79.783,32
	27	Londrina	154699	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	2	R\$ 4.110,68	R\$ 8.221,35	R\$ 98.656,20
	*26(2)	Londrina	154699	PORTEIRO NOT	2	R\$ 4.279,25	R\$ 8.558,50	R\$ 102.702,00
						VALOR TOTAL DO ITEM (E)		R\$ 281.141,52
	28	Astorga	155929	PORTEIRO DIU	1	R\$ 4.031,87	R\$ 4.031,87	R\$ 48.382,44
						VALOR TOTAL DO ITEM (E)		R\$ 48.382,44
						VALOR TOTAL DO GRUPO (F)		R\$ 329.523,96

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 108737

Elemento de Despesa: 33.90.37

PI: LFUNCPO100N

Empenho: 2020800006 (LONDRINA) e 2020NE800016 (ASTORGA)

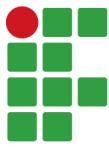
3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

5. CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e



INSTITUTO FEDERAL

Paraná



Ministério da Educação

condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

E, Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado de forma digital pelos contraentes, com fundamento na MP 2200-2/2001.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
<hr/> <p>MARCELO LUPION POLETI Diretor Geral do Campus Londrina Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR</p>	<hr/> <p>RONALDO BENKENDORF Representante Legal ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA</p>